



SECRETARIA DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 611 DE 25 DE MARÇO DE 1.987.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 59 de 23 de novembro de 1.971, e,

CONSIDERANDO, que desde o exercício de 1.985 o número de automóveis de aluguel no Município não é aumentado, e,

CONSIDERANDO, que neste período a população do Município foi duplicada sem que houvesse a compensação de número dos veículos de aluguel,

D E C R E T A

ARTIGO 1º: - O número de licenças para automóveis de aluguel (TAXI) em caráter privativo, passará a partir desta data a ser constante da tabela fixada pelo Decreto nº273/71, decreto nº432/82 e Decreto nº536/85, acrescido o seguinte:

PONTO 06: - Estrada do Rio Pequeno - Parque América

Número de licenças: - 06 (seis)

PONTO 07: - Av. Luiz Carlos de Mesquita (cemitério) - Oásis Paulista

Número de licenças: - 06 (seis)

PONTO 08: - Av. Guilherme Pinto Monteiro - Vila São João

Número de licenças: - 06 (seis)

ARTIGO 2º: - As vagas decorrentes do presente decreto serão preenchidas mediante requerimento dos interessados, sendo a escolha efetuada de conformidade com a ordem de entrada dos pedidos junto ao Setor de Protocolo, observada a urgência bem como os requisitos da Lei nº59 de 23.11.1.971, para concessão de licença.

ARTIGO 3º: - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 25 de março de 1.987 - 22º Ano de Instalação do Município.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro desditais.-